



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15/2025

“A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 35, inciso III; Arts. 39 e seguintes da Lei Complementar nº 127 de 17.11.2011; Resolução nº 136, de 30.09.2014; Art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil, pela presente Portaria;”

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os seguintes procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores:

I – Paula Ortega Borges Sales

01/04/2024 a 31/03/2025

I – Diego Gonçalves Marques Rezende

02/04/2024 a 01/04/2025

I – João Carlos Expedito de Sousa

15/04/2024 a 14/04/2025

Art. 2º. Arquivem-se os procedimentos individuais de avaliação de desempenho dos servidores acima citados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Andradas, 16 de abril de 2025.

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente

Valéria de Lima Sousa

Secretária